

# GAZETA DO OESTE

ANO V N° 1130 Avenida ACM 650- 2º Andar- Sala 202-(Prédio da Indusmaq) Centro -Barreiras- BA Tel. (77) 3612 74 76 04 de novembro de 2011

## ATOS OFICIAIS

### Prefeituras e Câmaras prestam contas à população

Em cumprimento ao princípio constitucional e a Lei nº 101/2000, estão publicados abaixo Atos Oficiais Administrativos de Prefeituras, Câmaras Municipais e outros órgãos oficiais, que zelando pela transparência das contas públicas municipais, coloca a disposição da população documentos diversos para a devida prestação de contas.

A publicação impressa e eletrônica de anexos dos relatórios da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF é uma exigência da Constituição Federal que estabelece que o Poder Executivo os publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre e quadrimestre. O objetivo dessa periodicidade é permitir que, cada vez mais, os órgãos de controle externo e a sociedade, conheçam, acompanhem e analisem o desempenho da administração municipal.

Estado da Bahia

## Prefeitura Municipal de Serra Dourada

CNPJ. 14.222.277/0001-73

Rua Maria Mendes da Silva, 612 – cep 47.740-000 – Serra Dourada – Bahia.

### EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

**Aditivo nº 01/2011 / Contrato nº 109/2011**

**A Prefeitura Municipal de Serra Dourada e Edson Alvares da Silva, CPF. 210.238.165-04. Objeto:** alteração na Clausula Terceira, o acréscimo no valor de R\$ 6.850,00 (seis mil e oitocentos cinqüenta reais). Totalizando-a no valor de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais). Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições não especificamente alteradas por este Termo-Aditivo Serra Dourada – Ba, 17 de outubro de 2011. Enilson Fagundes Camelo – Prefeito Municipal.